



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666, datada de 21 de junho de 1993; e no inciso XIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/02/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor, os seguintes membros:

JOSÉ BILO JUNIOR
AIRTON HERNANDES VERUSSA
ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO
PAULO HENRIQUE FERNANDES MOÇO
VILMA GOMES DE CARVALHO DOS SANTOS
ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO

Parágrafo Único. Cabe a Presidência ao primeiro e, na sua ausência ou impedimento, ao subseqüente na ordem que se apresenta:

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fins.

Art. 4º São as principais atribuições da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste:

I - analisar os dados e documentos apresentados, deferindo ou indeferindo os pedidos de inscrição, alteração, atualização e cancelamento do registro cadastral;

II - notificar, por meio eletrônico, o interessado sobre qualquer irregularidade na documentação de instrução dos pedidos de inscrição, alteração, atualização e cancelamento do registro cadastral;

III - receber recursos interpostos pelos fornecedores relativos a pedidos de



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122

www.formosadooeste.pr.gov.br

inscrição, alteração, atualização e cancelamento do (s) registro (s) cadastral (ais) e encaminhá-los à autoridade competente;

IV - eliminação a documentação apresentada pelo interessado, cujo credenciamento ou cadastramento foi indeferido, ou aquela cuja irregularidade apontada não tenha sido sanada.

V - manter arquivo dos processos de credenciamento e cadastramento;

VI - praticar outros atos necessários e inerentes ao processamento do credenciamento e do cadastramento.

Art. 5º O mandato dos Membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor, aqui nomeados, será de 1 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2017, com efeitos retroativos a esta data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste em, 12 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal